



# Câmara Municipal

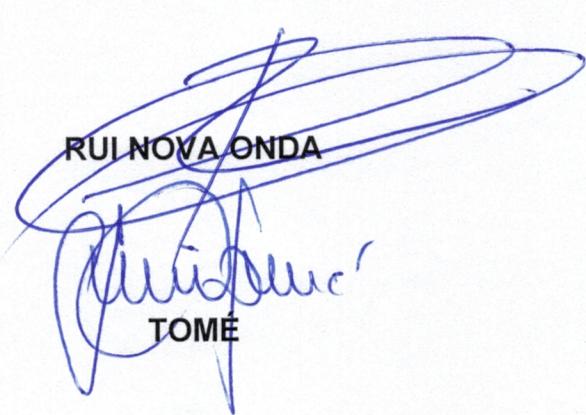
## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

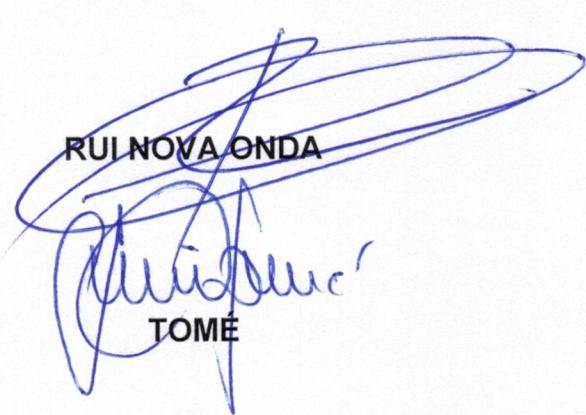
**Projeto de Resolução nº 03/2025** – *De autoria da Mesa Diretora - Altera a redação do inciso IV do artigo 43, acrescenta o inciso X no artigo 43, altera o artigo 47, todos do Regimento Interno, acrescenta o artigo 47-F no Regimento Interno e dá outras providências".*

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Resolução nº 03/2025 pelo Plenário.

### PARECER PELA LEGALIDADE

Plenário Dr. Durval Nicolau, 11 de março de 2025.

  
RUI NOVA ONDA

  
TOME

  
LUIZ PARAKI



# Câmara Municipal

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

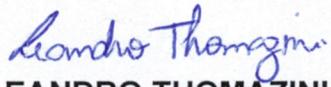
**Projeto de Resolução nº 03/2025** – *De autoria da Mesa Diretora - Altera a redação do inciso IV do artigo 43, acrescenta o inciso X no artigo 43, altera o artigo 47, todos do Regimento Interno, acrescenta o artigo 47-F no Regimento Interno e dá outras providências".*

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Resolução nº 03/2025 pelo Plenário.

### PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 12 de março de 2025.

  
PROFESSORA HELLEN

  
LEANDRO THOMAZINI

ALEXANDRE SASSARÃO

Excelentíssimos Senhores  
Vereadores da Câmara Municipal de  
São João da Boa Vista - SP.

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025**

*“Altera a redação do inciso IV do artigo 43, acrescenta o inciso X no artigo 43, altera o artigo 47, todos do Regimento Interno, acrescenta o artigo 47-F no Regimento Interno e dá outras providências”*

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 43, inciso IV do Regimento Interno e acrescenta o inciso X que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 43 - As Comissões Permanentes são 10 (dez); com a inclusão do inciso X, composta cada uma de 3 (três) membros, com as seguintes denominações:**

**(...);**

**IV – Educação e Assistência Social;**

**(...);**

**X – Saúde.”.**

**COMISSÕES**

Justiça e Redação e de  
Educação, Saúde e Assist. Social

DATA, 10 / 3 / 25

por delegação

**PRESIDENTE**

**Artigo 2º** - Altera a redação do artigo 47 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 47. Compete à Comissão de Educação e Assistência Social emitir parecer sobre os processos referentes à Educação, Ensino e Artes, ao patrimônio histórico, aos esportes, à higiene e às obras assistenciais.”.**

**Artigo 3º** - Acrescenta o artigo 47-F no Regimento Interno com a seguinte redação:

**“Artigo 47-F – Compte à Comissão de Saúde emitir parecer, opinar e fiscalizar sobre proposições e assuntos relativos às políticas públicas de saúde física, mental e bucal; programas governamentais e comunitários de saúde; prestação de assistência à saúde; campanhas e ações educativas sobre saúde; vigilância sanitária; controle de zoonoses; produção, distribuição e comercialização de medicamentos; hospitais**

**APROVADO**

**DISCUSSÃO UNICA**

17/03/25

por delegação

**PRESIDENTE**

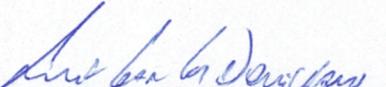
públicos e privados por credenciamento; bem como a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins.”.

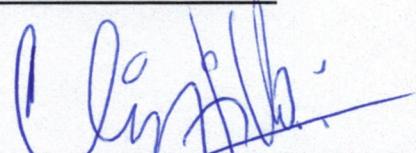
**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

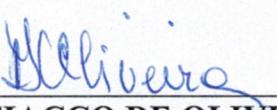
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

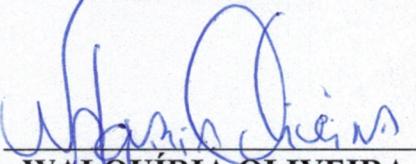
Plenário Dr. Durval Nicolau, 06 de março de 2025.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

  
**LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

  
**CARIOCA**  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

  
**DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA**  
1<sup>a</sup> SECRETÁRIA

  
**WALQUÍRIA OLIVEIRA**  
2<sup>a</sup> SECRETÁRIA

## JUSTIFICATIVA

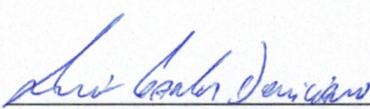
Nobre Colegas Vereadores:

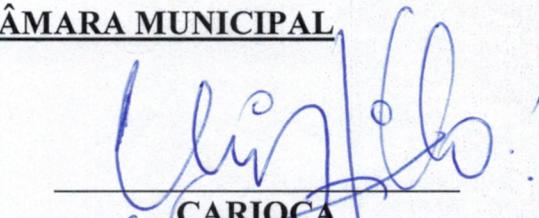
Após ampla análise, identificamos a necessidade de ser criada uma Comissão Permanente de Saúde, haja vista o crescimento do nosso município e as demandas apresentadas com essa temática.

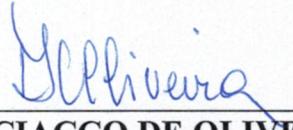
O presente projeto de Resolução vai ao encontro do aumento das necessidades em avaliar e fiscalizar os projetos voltados à saúde pública do município, haja vista que as queixas no atendimento e na prestação do serviço de saúde é rotineira em nosso dia a dia.

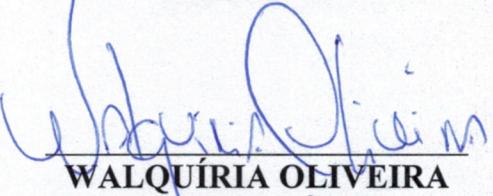
Portanto, através da compreensão do Nobres Colegas e sabendo que podemos avanças cada vez mais com a melhoria em diversas áreas, conto com o apoio de todos para aprovarmos juntos esta Resolução.

## MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

  
**LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

  
**CARIOCA**  
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

  
**DAYSE CIACCO DE OLIVEIRA**  
1<sup>a</sup> SECRETÁRIA

  
**WALQUÍRIA OLIVEIRA**  
2<sup>a</sup> SECRETÁRIA